

## RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI

No Edital 89/2025 – CEAD/UFPI de 08/07/2025 referente ao Processo de Seleção de Alunos do Curso de Especialização em Oncologia Experimental e Clínica vinculado ao CEAD/UFPI,

### • ONDE SE LÊ:

#### 6.2.1

- j) Cópia do Diploma (frente e verso) e respectivo histórico escolar de curso de graduação.

### • LEIA-SE:

#### 6.2.1

- j) Cópia do Diploma (frente e verso) ou comprovante oficial de que é aluno concludente em Curso de Graduação (de acordo com o item 4) e respectivo histórico escolar de curso de graduação.

### INCLUIR:

- 4.1 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019, concludentes de cursos de graduação poderão participar do processo de seleção. Neste caso, o candidato deverá entregar, no ato da inscrição, comprovante que é aluno concludente de curso de graduação ofertado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 11.4 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019, é vedada matrícula institucional em curso de especialização gratuito ou patrocinado de aluno com matrícula ativa em outro curso gratuito ou patrocinado ofertado pela UFPI, seja de graduação, pós-graduação *lato sensu* (especialização, programa de residência ou qualquer outro nível) ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado). No caso de curso autossustentado (pago), é permitida a matrícula simultânea com outros cursos pagos e, no máximo, com um curso gratuito ou patrocinado, desde que haja compatibilidade de horários das atividades acadêmicas previstas no programa de ensino de cada curso.
- 11.5 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019, concludentes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória no Curso de Especialização em Oncologia Experimental e Clínica. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula. Nesta situação, o candidato convocado deverá entregar, juntamente com o requerimento de matrícula, o Termo de Matrícula Provisória (**Anexo XI**).

**EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI****ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA PROVISÓRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), CPF nº \_\_\_\_\_, tenho ciência que minha Matrícula Institucional no Curso de Especialização em **Oncologia Experimental e Clínica** vinculado ao CEAD/UFPI é provisória e que sua efetivação definitiva fica condicionada à entrega de Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou documento equivalente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e do Diploma de Graduação e do respectivo Histórico Escolar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, sob pena de cancelamento do meu vínculo institucional com o referido Curso de Especialização, conforme previsto na Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Teresina-PI, 15 de julho de 2025.

---

Prof. Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção